



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 6/2026 - PRAD (11.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Parnaíba-PI, 21 de janeiro de 2026.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria PROGEP/UFDPAr nº 748, de 26 de dezembro de 2025, tendo em vista o que determina o disposto da Lei nº 14.133/2021, e normativos relacionados vigentes, e considerando o Processo nº 23855.002422/2025-80,

RESOLVE:

Art.1º Aplicar à empresa MJL ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Coronel Correia, 602, bairro Xique-xique, na cidade de Barras/PI, CEP: 64.100-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.226.572/0001-40, referente ao Contrato nº 21/2024, as seguinte(s) sanção(ões) administrativa(s): 1) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 01 (um) ano e 2) Multa compensatória de 20% do valor do Contrato no montante de R\$ 19.913,00, por ter dado causa à inexecução total de obrigação assumida, conforme prevê Cláusula 12ª, subcláusula 12.1.(c).

Art. 2º A(s) citada(s) penalidade(s) está(ão) prevista(s) no Termo de Contrato, Cláusula 12ª, subcláusulas 12.2.(ii) e 12.2.(iv) (4) e referem-se à Decisão Fundamentada da Diretoria Administrativa /PRAD, datada de 29/12/2025, cujo relatório que embasa a decisão determina ainda, a necessidade da obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (Cláusula 12.3 do Termo de Contrato).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

(Assinado digitalmente em 21/01/2026 15:50)

RAPHAELA DA MOTA SILVA

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO

PRAD (11.01)

Matrícula: ###829#5

Processo Associado: 23855.002422/2025-80

